



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA TERCEIROS IND EMPREENDIMENTOS

Revisão: 01

Vigência: 08/02/2024

Próxima Revisão: 08/02/2026



Sumário

Introdução.....	3
Valores da Ind Empreendimentos.....	3
O que é este Código de Conduta e Ética para Terceiros	3
Objetivos do Código de Conduta e Ética.....	4
A quem este Código de Conduta e Ética se aplica	4
Código de Conduta e Ética para Terceiros e Comitê de Ética	4
Responsabilidade pelo Código de Conduta e Ética para Terceiros.....	5
Linha Ética	5
Conduta geral.....	6
Conduta em relação à sociedade	8
Conduta em relação à saúde e segurança	10
Conduta em relação a gestão ambiental	10
Conduta em relação à qualidade	10
Conduta em relação à gestão social.....	11
Conduta em relação ao poder público.....	11
Disposições complementares	12
Dúvidas sobre o Código.....	12

Introdução

A Ind Empreendimentos é altamente comprometida com a saúde e segurança de seus funcionários, ética em seus relacionamentos, preservação do meio ambiente, qualidade e responsabilidade social. Para partilhar esses valores, estabeleceu-se o Código de Conduta e Ética da Ind Empreendimentos para Terceiros, que orienta o comportamento esperado de nossos fornecedores de serviços e materiais nas dimensões relevantes para nosso negócio.

A Ind Empreendimentos não visa somente a si, mas também ao desenvolvimento sustentável. Garantir que seus valores e compromissos sejam refletidos no relacionamento com seus fornecedores é um fator crucial para o sucesso de seus negócios. Nossos profissionais estão comprometidos com os princípios deste Código de Conduta e Ética de Terceiros. No entanto, o desenvolvimento próspero e sólido da empresa não depende apenas do seu próprio comportamento, mas também da conduta daqueles com os quais possui relações comerciais. Por essa razão, a empresa busca constantemente selecionar fornecedores que compartilhem de seus valores e princípios.

A prática do Código de Conduta e Ética para Terceiros é um passo importante para a construção e manutenção de uma relação sustentável entre a Ind Empreendimentos, seus fornecedores e a sociedade em geral.

Valores da Ind Empreendimentos

A Ind Empreendimentos adota e pratica os seguintes valores:

- **COMPROMETIMENTO**
- **TRANSPARÊNCIA**
- **EVOLUÇÃO CONTÍNUA**
- **AUTORRESPONSABILIDADE**
- **RESULTADO EXTRAORDINÁRIO**

O que é este Código de Conduta e Ética para Terceiros

Este Código de Conduta e Ética para Terceiros orienta o modo como os fornecedores devem agir com relação às partes interessadas e o poder público. Os princípios que norteiam suas atitudes são fundamentados no compromisso da Ind Empreendimentos com os altos padrões de ética e sustentabilidade.

Todos os fornecedores devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo às políticas da Ind Empreendimentos.

Objetivos do Código de Conduta e Ética

A Ind Empreendimentos se compromete a manter padrões éticos elevados e a promoção da sustentabilidade. É neste contexto que o Código de Conduta e Ética para Terceiros é estabelecido. Este guia oferece orientação aos fornecedores sobre seus relacionamentos com partes interessadas e o poder público.

Para atender aos altos padrões da Ind Empreendimentos, todos os fornecedores devem operar com integridade, eficiência e conformidade com as políticas da empresa. É fundamental que os valores expressos neste Código sejam incorporados em sua busca por resultados.

A quem este Código de Conduta e Ética se aplica

O Código de Conduta e Ética para Terceiros se aplica a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com os quais a Ind Empreendimentos se relacione.

Código de Conduta e Ética para Terceiros e Comitê de Ética

O Código de Conduta e Ética para Terceiros é essencial para comunicar os valores e a ética da empresa, além do Código de Conduta e Ética da Ind Empreendimentos. Este Código foi elaborado após extensas discussões entre líderes e profissionais.

Os fornecedores devem implementar treinamentos adequados para garantir que seus gestores e profissionais conheçam as diretrizes do Código de Conduta e Ética para Terceiros, assim como as leis, regulamentos e padrões reconhecidos.

Em caso de dúvida sobre como proceder, consulte o Código de Conduta e Ética para Terceiros, disponível no site da construtora (www.indempreendimentos.com.br).

O Comitê de Ética supervisiona as operações da empresa, garantindo a constante melhoria do Código de Conduta e Ética para Terceiros e sua conformidade.

Periodicamente e por meio Auditoria, se necessário, e se as circunstâncias permitirem, a Ind Empreendimentos verificará se os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com

as quais nos relacionamos estão agindo de acordo com este Código e com as leis aplicáveis, bem como seus programas de compliance.

Responsabilidade pelo Código de Conduta e Ética para Terceiros

RESPONSABILIDADES DA IND EMPREENDIMENTOS

Cada líder de equipe na Indústria Empreendimentos representa os profissionais que lidera e tem as seguintes responsabilidades:

- Ter um conhecimento detalhado deste Código para esclarecer as dúvidas da equipe. Caso não seja possível, deve contatar diretamente a área de Compliance da Indústria Empreendimentos ou utilizar a Linha Ética;
- Demonstrar comportamentos e atitudes alinhados com o que está estabelecido neste Código, servindo como exemplo;
- Compartilhar os valores da Indústria Empreendimentos e as diretrizes deste Código com sua equipe, terceiros e outros grupos sociais com quem interage, orientando sobre os procedimentos indicados;
- Garantir a conformidade com este Código de Conduta e Ética para Terceiros e relatar através da Linha Ética qualquer conhecimento ou suspeita de atividades ilícitas ou violações deste Código.

RESPONSABILIDADE DOS TERCEIROS

Cada fornecedor de serviços ou materiais da Ind Empreendimentos deve:

- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código e demais políticas e diretrizes da empresa Ind Empreendimentos;
- Divulgar os valores e as diretrizes deste Código para sua equipe;
- Zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e Ética para Terceiros e denunciar por meio da Linha Ética, caso tiver conhecimento ou suspeitar de algo ato ilícito ou descumprimento deste Código.

Linha Ética

A Ind Empreendimentos disponibiliza canais de acesso para denúncias e comunicação a fim de facilitar o cumprimento, a efetividade e o aprimoramento deste Código de Conduta e Ética para Terceiros. A nossa empresa está aberta às sugestões de melhorias vindas de todos os seus fornecedores.

A Linha Ética garante sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Caso solicitado, a denúncia poderá ser anônima. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

Todo fornecedor que estiver indeciso sobre como agir ou tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de profissionais da Ind Empreendimentos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio da Linha Ética: suporte@indempreendimentos.com.br

Conduta geral

A Ind Empreendimentos estimula e convida seus fornecedores a conhecerem e atuarem com base nos pactos, acordos, tratados e convenções aplicáveis em seu ramo de atuação, sendo que é de responsabilidade do fornecedor disseminar, monitorar e assegurar o compliance em seus relacionamentos de negócios.

Qualquer infração de fornecedores será avaliada e, caso seja comprovada como procedente, o fornecedor será automaticamente bloqueado do nosso cadastro.

ABUSO DE PODER / ASSÉDIO

A Ind Empreendimentos não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

INTEGRIDADE COMERCIAL

O fornecedor deve manter a integridade em todas as interações conosco. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida, como por exemplo:

- Oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro para profissionais da Ind Empreendimentos;
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais, entre outras previstas na legislação local.

NEGOCIAÇÕES ÉTICAS E/OU COMERCIAIS

Acreditamos na solidez do relacionamento com nossos fornecedores. Para isso é fundamental que as negociações sejam honestas e realizadas apenas junto a profissionais da nossa empresa que tenham



autorização para essa função. O não cumprimento desse fato levará ao cancelamento automático do processo. Nós procuramos dar a todos os fornecedores em potencial um tratamento justo, no qual as decisões são baseadas em critérios objetivos que priorizem o melhor custo benefício de aquisição. Espera-se, também, que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e conduzam todas as transações comerciais com integridade e imparcialidade. Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

COMBATE À CORRUPÇÃO E FRAUDE

A Ind Empreendimentos não aceitará em hipótese alguma, condutas ilícitas relacionadas a atos lesivos contra a administração pública e/ou fraudes, de acordo com a Lei 12.846, entre outras.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A aceitação e oferta de brindes, presentes e hospitalidade deve ser limitada aos valores da Ind Empreendimentos. Os brindes devem ser identificados, sempre que possível com a marca de quem presenteia e não podem ser vistos como forma de influenciar qualquer decisão a respeito de negócios com a Ind Empreendimentos. Brindes que não se enquadrem nessa definição devem ser recusados.

CONFLITO DE INTERESSES

Quaisquer conflitos de interesses devem ser analisados e comunicados pelo fornecedor ou seu representante no ato do seu cadastramento, como por exemplo:

- Conhecimento de algum negócio da Ind Empreendimentos em que possa existir um conflito de interesses, diretamente com o fornecedor ou com pessoas próximas;
- Conhecimento de alguma ocorrência, que está ou esteve em conflito com as políticas da empresa e, mais especificamente com o Código de Conduta e Ética de Fornecedores;
- Relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com profissionais da Ind Empreendimentos;
- Fornecedores que tenham em seu quadro acionário, profissionais que fazem ou fizeram parte do quadro de profissionais da Ind Empreendimentos e/ou fornecedores que ao longo da prestação de serviços venha a contratar profissionais da Ind Empreendimentos.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A confiança é uma das bases do relacionamento da Ind Empreendimentos com o mercado. Assim, espera-se que os fornecedores tenham o mesmo compromisso e tratem todas as informações ou dados sobre nossas operações como confidenciais, a menos que essas informações ou dados sobre nossas operações como confidenciais, a menos que essas informações passem a ser de domínio público sem responsabilidade do fornecedor. As obrigações do fornecedor com respeito às informações confidenciais ou exclusivas da Ind Empreendimentos incluem a:

- Não divulgação dessas informações, dados e documentos de que venha a ter conhecimento ou acesso a outras pessoas da organização do fornecedor;
- Não divulgação, revelação, reprodução, utilização de nossos documentos ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos, sem nossa autorização, por escrito, sob as penas da lei;
- Não utilização dessas informações em benefício do fornecedor ou de qualquer outra pessoa;
- Não utilização de dados confidenciais para publicidade, nem para comunicação a terceiros;
- Manutenção de controles internos efetivos pelo fornecedor com objetivo de assegurar a confidencialidade e sigilo das informações de propriedade da Ind Empreendimentos.

Exemplificativamente, são consideradas informações confidenciais e deverão ser tratadas como restritas:

- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Volume e condições de negócio;
- Dados técnicos e comerciais;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazo.

Com exceção das disponibilizadas ao público por qualquer meio de comunicação.

Conduta em relação à sociedade

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS



Os fornecedores devem assegurar que os salários e benefícios sejam pagos a seus fornecedores e subcontratados em plena conformidade com todas as leis aplicáveis e com os padrões da indústria sobre horário de trabalho.

TRABALHO INFANTIL E PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Trabalho infantil é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme legislação. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei. Especificamente, as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil não apenas são proibidas, mas também constituem crime.

Os fornecedores não devem utilizar qualquer tipo de trabalho infantil em suas empresas e/ou manter relacionamento comercial com empresas que pactuam com a exploração do trabalho infantil. O que define o termo “infantil” é a idade mínima estabelecida pela legislação. Contudo, os empregados menores de 18 anos não podem executar trabalhos que possam prejudicar a sua saúde, segurança e moral.

Todos os fornecedores devem proibir o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, inclusive mediados por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca. Caso haja algum incidente, sobretudo quando os contratos preveem instalações de alojamentos e/ou execuções de serviços em localidades que fazem parte da área de influência das operações da Ind Empreendimentos, os fornecedores devem desenvolver ações de combate a remediação à exploração sexual infantil.

TRABALHO FORÇADO, ESCRAVO OU ANÁLOGO AO ESCRAVO

De maneira concisa, o trabalho forçado é a coerção de uma pessoa para realizar certos tipos de trabalho e a imposição de uma penalidade caso esse trabalho não seja feito.

Os fornecedores não devem se envolver ou apoiar qualquer prática de trabalho forçado, assim entendido, como o trabalho extraído de uma pessoa sob a ameaça de penalidade física, moral, psicológica ou aquele que é realizado como meio de pagamento de débito anterior ou para fim de sua própria simples sobrevivência.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Os fornecedores não devem praticar a discriminação na contratação, na remuneração, no acesso a treinamento, na promoção, no encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, afiliação política, ou idade. Sempre



que possível, a Ind Empreendimentos incentivará a inclusão de pessoas com deficiência na composição da força de trabalho.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Os fornecedores se comprometem com a manutenção de diálogo aberto e construtivo com os profissionais e seus representantes. Os fornecedores respeitarão, de acordo com as leis locais, os direitos de seus colaboradores de se associar livremente, filiar-se a sindicatos de trabalhadores, buscar representação, fazer parte de conselhos de trabalho e se envolver em negociações coletivas. Os fornecedores não devem tratar de maneira desvantajosa àqueles que exercem papel de representantes dos profissionais.

Conduta em relação à saúde e segurança

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objeto de permanente atenção de seus fornecedores, que devem assegurar aos seus profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Conduta em relação a gestão ambiental

A Ind Empreendimentos preza que todas as suas atividades devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando, adicionalmente, a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade.

Assim, o fornecedor deve realizar todos os esforços para eliminar ou reduzir as fontes de poluição geradas pelas respectivas atividades, para preservar os recursos naturais renováveis e não-renováveis, para evitar ou minimizar a utilização de substâncias perigosas e para promover a reciclagem ou a reutilização dos resíduos, bem como a sua correta destinação. O fornecedor deve implantar um sistema de gestão integrada pra estabelecer e assegurar uma política ambiental dentro da empresa e, mais especialmente, assegurar-se do correto cumprimento das leis e regulamentos em vigor no país.

Conduta em relação à qualidade

É nosso compromisso somente oferecer produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as políticas aplicáveis. Para que isso seja possível os fornecedores devem atender a requisitos de qualidade reconhecidos ou contratualmente definidos. É importante que os produtos e serviços atendam às necessidades da Ind Empreendimentos de maneira consistente, tenham o

desempenho esperado e sejam seguros para o uso ao qual se destinam. Quando for constatada alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas corretivas, com base em consulta à área responsável da unidade de negócio.

Conduta em relação à gestão social

A Ind Empreendimentos procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócio atuam, respeitando as pessoas, suas tradições e seus valores. Ao mesmo tempo, buscamos colaborar ativamente para o desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais. Como base do desenvolvimento sustentável é importante que, não apenas a Ind Empreendimentos, mas toda sua cadeia de valor compartilhe dos mesmos preceitos, nas áreas social, ambiental e econômica.

A nossa empresa estimula atividades que contribuam para o desenvolvimento dos fornecedores e das suas relações com a comunidade. É importante que os fornecedores dialoguem com as comunidades a que pertencem para também promover e estimular o desenvolvimento sustentável.

Conduta em relação ao poder público

O relacionamento dos nossos fornecedores com agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas.

Todo e qualquer ato lesivo, especialmente contra a administração e patrimônios públicos, nacionais ou estrangeiros, ou que atente contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, deve ser repudiado por nossos fornecedores. Estes devem pautar suas atividades e relacionamentos na mais alta legalidade e moralidade, observando o disposto na legislação vigente, incluindo, sem se limitar, ao Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Crime de Lavagem ou Ocultação de Bens e Direitos e Valores.

Agindo em nome da empresa, nossos fornecedores não estão autorizados a:

- Financiar, custear ou patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou demais legislações vigentes;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular a identidade dos beneficiários praticados.

Os fornecedores estão proibidos de fraudar qualquer controle interno de contabilidade, falsificar livros, registros contábeis ou a existência de qualquer fundo e/ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis, ou praticar qualquer outro ato a estes relacionados.

Está proibida a entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão ou remuneração a quaisquer autoridades, servidores públicos, profissionais ou executivos de empresas ou órgãos públicos, seja este realizado diretamente a eles ou indiretamente por meio de pessoa ou sociedades a eles vinculadas e tenha como destinatário o próprio profissional ou servidor público ou outra pessoa indicada por este. Esta proibição é extensiva tanto às autoridades, profissionais ou servidores públicos.

Tais entregas, promessas ou ofertas estão proibidas tanto se realizadas diretamente por funcionário ou indiretamente, por meio de terceiros ou qualquer pessoa indicada.

A aceitação e oferta de brindes, presentes e hospitalidade deve ser limitada aos valores da Ind Empreendimentos. Os brindes devem ser identificados, sempre que possível com a marca de quem presenteia e não podem ser vistos como forma de influenciar qualquer decisão a respeito de negócios com a Ind Empreendimentos. Brindes que não se enquadrem nessa definição devem ser recusados.

Nenhum fornecedor está autorizado a fazer doações em nome da Ind Empreendimentos a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público. A Ind Empreendimentos tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos locais que atua e espera o mesmo comportamento de seus fornecedores.

Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, incluindo o encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e o bloqueio do fornecedor, de acordo com as políticas da Ind Empreendimentos.

Dúvidas sobre o Código

Este Código de Conduta e Ética para Terceiros foi revisado e aprovado pela direção da Ind Empreendimentos em 08 de fevereiro de 2024.

O presente documento procurou tratar das diretrizes relacionadas à conduta e ética pra fornecedores e parceiros.

Para maiores informações ou em caso de dúvidas, entre em contato com a Linha Ética, através dos seguintes canais:

- Endereço: Rua Natal Casadei, 592, Presidente Prudente – São Paulo, CEP 19061-556
- Telefone: (18) 99728-3017
- E-mail: suporte@indempreendimentos.com.br
- Site: www.indempreendimentos.com.br

Presidente Prudente, 08 de fevereiro de 2024.